

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012
Ylson Álvaro Cantagallo
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 01 de agosto de 2022

EDIÇÃO 899/2022

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 271/2022

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **ELAINE DE OLIVEIRA PEDROSO**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem de Urgência e Emergência, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 26/07/2022 à 23/11/2022, conforme atestado médico em anexo.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 270/2022

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLAUDETE MARIA ALBACH**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 12/09/2022 à 11/10/2022.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 269/2022

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **IVO**
FELEX GODOI, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Eletricista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/08/2022 à 30/08/2022.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 268/2022

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor
VITOR PAULO PORTELA, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/08/2022 à 30/08/2022.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 267/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **POLYANA HERNANDES GUERRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 11/08/2022 à 09/09/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 266/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDERLI ELIAS CARDOSO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 08/08/2022 à 06/09/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 265/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **NILCEIA AMORIM DE LIMA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, licença prêmio de 90 (noventa) dias matrícula 201151, sendo do dia 01/08/2022 à 30/10/2022, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.057/2022

SÚMULA: Concede TIDE – Tempo Integral e Dedicção Exclusiva por Coordenação do Programa de Saúde da Mulher.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida à servidora **JULIANI MANSANO TARIFA**, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora do RG nº 7.362.632-3 SESP/PR e do CPF nº 028.124.129-50, para responder pela função de Coordenadora do Programa de Saúde da Mulher a partir do dia 01/08/2022 conforme Ofício Circular 078/2022 em anexo.

Art. 2.º - Conforme Art. 84, inciso XIV da Lei Municipal nº 1.715/2013, ao Servidor opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada (TIDE) de 20% (vinte por cento) sobre o salário inicial da classe.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 14/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018; e considerando:

- O Atestado Médico apresentado pelo Conselheiro Tutelar Cezar Alexandre Mansano, que deve permanecer afastado de suas atividades por noventa dias;
- O Art. 71 da Lei nº 2051/2018, que trata da Política Municipal da Criança e do Adolescente no Município de Faxinal.
- O não comparecimento do Conselheiro Tutelar Suplente Antonio Carlos Barbosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **MARIA SOCORRO DA SILVA** para que substitua o Conselheiro Tutelar Cezar Alexandre Mansano durante o período da licença médica.

Parágrafo Único – Trata-se de convocação temporária, por período de tempo determinado, somente enquanto durar a licença médica do Conselheiro Tutelar Titular, podendo eventualmente ser prorrogada conforme determinação médica.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no prazo de cinco dias úteis, das 08:00 horas do dia 02/08/2022 às 17:00 horas do dia 08/08/2022, munida de todos os documentos necessários a contratação, conforme anexo 01.

Art. 3º - Em caso de não comparecimento no prazo determinado, a Conselheira Tutelar Suplente será considerada desistente, sendo convocado o próximo suplente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 01 de Agosto de 2022.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA

ANEXO 01 – RESOLUÇÃO Nº 14/2022**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho (parte que consta o número da CTPS e a data de emissão);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- Cópia do CPF dos filhos maiores de 08 anos de idade;
- Cópia do Título de Eleitor com biometria com comprovante de votação da última eleição;
- Extrato do PIS (Caixa Econômica Federal);
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Número da conta corrente junto ao Banco Itaú em Faxinal.

